

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 278/2021  
DE ACRESCIMO**

2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 278/2022 QUE ENTRE SE FAZEM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE E PIRES COSTA SERVIÇOS MÉDICOS E ORTOPEDIA LTDA.**

**2º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 278/2021** decorrente de processo de credenciamento 004/2021, cuja homologação foi em favor do contratado, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e 8.666/93, com objeto de Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área de saúde pública municipal, celebrado em 01 de Outubro de 2021 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita junto ao CNPJ/MF, 07.892.711/0001-67, estabelecida na R CORRENTINA, nº 01, QUADRA 01, CEP 73900-000, Setor DOM PRUDENCIO, POSSE-GO, Cidade Posse, Estado de Goiás, representado neste ATO por sua gestora Municipal, Sra. **CLAUDIA ALVES MACEDO**, brasileira, casada, portador do RG nº 1148361 e inscrito no CPF sob o nº 462.679.801-20, residente e domiciliado nesta cidade de Posse, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **PIRES COSTA SERVIÇOS MÉDICOS E ORTOPEDIA LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 20.505.787/0001-50, estabelecida a Av Belarmina Rodrigues de Souza, Q. 26, L. 1, Residencial Estrela Dalva, Posse – GO, CEP 73900-000, representada pelo seu sócio **André Luiz Pires Costa** portador da CI nº. 326.795 SSP/DF, CPF n. 119.798.101-25, residente e domiciliado (a) em Rua Nestor Baudoino de Souza, nº 85, Centro, Posse - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambas as partes já devidamente identificadas e qualificadas no contrato primitivo.

**PRIMEIRA** – O presente aditivo justifica-se em razão da atual demanda pelo serviço contrato ser maior que a ora licitada, fazendo-se necessário a complementação dos serviços para melhor atender o interesse público.

**SEGUNDA** – Por força deste termo aditivo fica acrescido o quantitativo demonstrado abaixo, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato primitivo.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jornada médicas de 20 horas semanais	2	R\$ 1.931,25	R\$ 3.862,50
Ultrassonografias	45	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.687,50</b>
<b>VALOR ORIGINAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$ 30.825,00</b>
<b>PROCENTAGEM DE ADITIVO CONTRATUAL</b>			<b>24,93%</b>

**TERCEIRA** – Pelo quantitativo acrescido dá a esse termo o valor total de **R\$ 7.687,50 (Sete mil e Seiscentos e Oitenta e Sete reais e Cinquenta centavos)**

**QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo.




E por estarem justos, contratados, lavrou – se o presente contrato em três vias, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Posse – GO, 04 de Março de 2022.

~~CLAUDIA ALVES MACEDO~~  
~~Secretaria de Saúde~~  
~~Protocolo nº 130/2021~~  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**POSSE, Estado de Goiás**  
**CLAUDIA ALVES MACEDO**  
Contratante

  
**PIRES COSTA SERVIÇOS MÉDICOS E**  
**ORTOPEDIA LTDA**  
Andre Luiz Pires Costa  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
CPF nº. 040.577.381-18

2. Regiane Aguiar  
CPF n 045.232.981-73